



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 17 de Novembro de 2018 • Número 2668 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 3.755, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Altera dispositivos da Lei nº 2.672, de 09 de outubro de 2002, alterada pelas Leis nº 2.677, de 20 de novembro de 2002, 2.794, de 03 de novembro de 2005 e, 3.749, de 24 de outubro de 2018.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 6º da Lei nº 2.672, de 09 de outubro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - São requisitos essenciais e indispensáveis à concessão dos benefícios desta Lei, excetuadas as hipóteses previstas no § 3º deste artigo, que o requerente, concomitante e comprovadamente:

- I - tenha renda familiar mensal que não ultrapasse 3 (três) salários mínimos;
- II - seja proprietário de um único imóvel.

§ 1º - Por renda familiar mensal entende-se a soma dos rendimentos de todos os que vivam no mesmo imóvel e tenham, com o requerente, qualquer tipo de relação ou dependência econômica.

§ 2º - Serão considerados na apuração da renda familiar, todos os valores recebidos, independentemente da fonte pagadora, da forma de relação empregatícia adotada e do trabalho ser formal ou informal.

§ 3º - A limitação imposta pelo inciso I do caput deste artigo não alcança o requerente que comprovar:

I - ser portador ele próprio, ou familiar que viva sob sua dependência econômica, de doença grave, contagiosa ou incurável, a saber: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondilartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante) Síndrome de Imonodeficiência Adquirida - AIDS -, e outras que a lei indicar, com base na medicina especializada;

II - ser arrimo de família.

§ 4º - As comprovações das situações descritas pelo caput, seus incisos e parágrafos se dará mediante declaração padrão firmada pelo contribuinte e fornecido tanto pela Secretaria Municipal de Finanças como pela SAECIL, dependendo da origem do crédito tributário, respondendo este, sob as penas da lei, sobre eventual inveracidade do alegado.

§ 5º - Caberá a Secretaria Municipal de Finanças assim como à SAECIL, a qualquer momento, mediante determinação da Autoridade competente, diligenciar ou assim solicitar a outros órgãos da Administração Direta a verificação dos dados informados na declaração referida no parágrafo anterior.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de novembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.107, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.”

O Prefeito Municipal de Leme, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4º da Lei Municipal de nº 2.913 de 25 de Abril de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº 3.087 de 22 de Abril de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os representantes das categorias previstas no artigo 4º da Lei Municipal de nº 2.913 de 25 de Abril de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº 3.087 de 22 de Abril de 2010 e, a saber:

PRESIDENTE: VIVIANE CRISTINA MICHELIM FIOREZZANI - RECONDUÇÃO

VICE- PRESIDENTE: DIANA LIGIA SIMÃO MONTAAN - RECONDUÇÃO

PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MEIRE REGINA MALAMAM PINHEIRO - (TITULAR) - RECONDUÇÃO

HELOÍSA HELENA OLIVEIRA FREITAS REGO - (SUPLENTE) - SUBSTITUIÇÃO

MAIARA GALLO - (TITULAR) SUBSTITUIÇÃO

MARIANE MARIA PIRES LEITE - (SUPLENTE) RECONDUÇÃO

DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

VIVIANE CRISTINA MICHELIM FIOREZZANI - (TITULAR) - RECONDUÇÃO

ENEIDA MARIA DE CARLI GODOI- (SUPLENTE) - RECONDUÇÃO

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CARMEN SILVIA CABRAL (TITULAR)- RECONDUÇÃO

PRISCILA MALACHIAS BARROS (SUPLENTE) - RECONDUÇÃO

SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS

DIANA LIGIA SIMÃO MANTOAN - (TITULAR) - VICE-PRESIDENTE - RECONDUÇÃO

LILIAN BIZACHI PINHEIRO DE OLIVEIRA (SUPLENTE) - RECONDUÇÃO

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAQUEL LOURENÇO FORNAZIN - (TITULAR) - SUBSTITUIÇÃO

KLEBER LEME - (SUPLENTE) - RECONDUÇÃO

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

ARTHUR LEME DA SILVA JUNIOR (TITULAR) - RECONDUÇÃO

JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA (SUPLENTE) - RECONDUÇÃO

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

FRANCISCO MARTILIANO DA SILVA- (TITULAR) RECONDUÇÃO

JOÃO EUGÊNIO DOS SANTOS (SUPLENTE) RECONDUÇÃO

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA SECUNDARISTAS

GABRIELA BATISTA (TITULAR) SUBSTITUIÇÃO

ISABELA PAGANI ALVES (SUPLENTE) SUBSTITUIÇÃO

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MICHELE DE CÁSSIA MÁXIMO ZANCA (TITULAR) - RECONDUÇÃO

MARCOS FRANCISCO BUENO (SUPLENTE) - RECONDUÇÃO

NEIDE AP DOS SANTOS OLIVEIRA - (TITULAR) - RECONDUÇÃO

ANA LUCIA STEPHANI DE OLIVEIRA - (SUPLENTE) - RECONDUÇÃO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 13 de novembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.106, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.*“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo Art.4º e incisos da Lei nº 3.667 de 12 de Dezembro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$2.520.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
006	030101.1712200412.146-31901300	R\$ 8.000,00
010	030101.1712200412.146-33904700	R\$ 30.000,00
012	030101.1712200412.146-33903900	R\$ 220.000,00
033	030102.1751200422.027-31901100	R\$ 500.000,00
034	030102.1751200422.027-31901600	R\$ 50.000,00
035	030102.1751200422.027-31911300	R\$ 62.000,00
036	030102.1751200422.027-33903000	R\$ 250.000,00
037	030102.1751200422.027-33903900	R\$ 900.000,00
040	030102.1751200422.028-33903900	R\$ 500.000,00
	Total	R\$ 2.520.000,00

Artigo 2º - O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar do Artigo anterior correrá pelo Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$890.000,00 conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4320/64 e pela Anulação Parcial ou Total, no valor de R\$ 1.630.000,00 conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
001	030101.1712200411.017-44905100	R\$ 25.000,00
002	030101.1712200411.017-44903900	R\$ 7.715,00
003	030101.1712200412.004-33903000	R\$ 5.000,00
005	030101.1712200412.146-31901100	R\$ 520.000,00
007	030101.1712200412.146-31911300	R\$ 40.000,00
008	030101.1712200412.146-31901600	R\$ 32.000,00
013	030101.1712200412.146-33704100	R\$ 1.965,00
014	030101.1712200412.146-33909200	R\$ 4.686,00
016	030101.1712200412.146-31909100	R\$ 5.000,00
020	030101.2884600410.005-33909100	R\$ 3.557,00
021	030101.2884600440.006-32902100	R\$ 14.000,00
022	030101.2884600440.006-46907100	R\$ 3.000,00
023	030102.1751200421.018-44905100	R\$ 83.554,00
025	030102.1751200421.021-44905100	R\$ 100.000,00
027	030102.1751200421.024-44905100	R\$ 718.500,00
039	030102.1751200422.028-33903000	R\$ 50.000,00
041	030102.1751200422.028-44905200	R\$ 6.023,00
043	030103.1754400432.147-33903000	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 1.630.000,00	
Superávit Financeiro		R\$ 890.000,00
TOTAL	R\$ 2.520.000,00	

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 13 de novembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.072 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018*“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.670, de 12 de Janeiro de 2018,
DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 701.825,00 (setecentos e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais), nas seguintes dotações:

Suplementações		Funcional Programática		Código Reduzido	Valor
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação			
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.004001-3.3.90.30	90	R\$ 105,00

0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$	20.650,00
0	1	110.0000	02.01.01-030920011.0.001000-3.1.90.91	408	R\$	5.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.30	521	R\$	600,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.39	538	R\$	2.020,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.30	969	R\$	20.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	986	R\$	20.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.30	1148	R\$	4.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.39	1165	R\$	43.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.061000-3.3.90.30	1282	R\$	6.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1444	R\$	78.600,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.39	1487	R\$	2.240,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.90.30	1638	R\$	72.200,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.90.39	1651	R\$	65.534,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-4.4.90.52	1674	R\$	9.490,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.1.010000-4.4.90.51	1904	R\$	19.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.3.90.30	1743	R\$	36.200,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.3.90.39	1756	R\$	35.162,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.39	1814	R\$	79.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.004001-3.3.90.30	2952	R\$	2.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2979	R\$	5.540,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.32	3007	R\$	3.200,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.33	3008	R\$	1.180,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.36	3009	R\$	10.690,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	3220	R\$	4.250,00
8	1	510.0000	02.12.01-082420012.2.032000-3.3.90.30	4272	R\$	350,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4824	R\$	4.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4865	R\$	1.500,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-4.4.90.52	4928	R\$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.36	5436	R\$	23.600,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-3.3.90.39	5524	R\$	4.300,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.36	6369	R\$	3.400,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.39	6374	R\$	1.700,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6401	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.39	6413	R\$	1.850,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.33	6525	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.046000-3.3.90.39	6623	R\$	1.500,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.39	7131	R\$	600,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.30	7200	R\$	200,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.39	7217	R\$	1.150,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88			R\$	593.811,00		
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.71.70	2724	R\$	134,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.36	2739	R\$	850,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.30	3073	R\$	50.000,00
6	5	300.0025	02.11.01-103020025.2.090000-4.4.90.52	3301	R\$	4.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-4.4.90.52	5261	R\$	2.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-4.4.90.52	5545	R\$	1.030,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-4.4.90.52	6969	R\$	50.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88			R\$	108.014,00		
TOTAL			R\$	701.825,00		

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 593.811,00 (quinhentos e noventa e três mil e oitocentos e onze reais), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-4.4.90.39	84	R\$ 105,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.004001-3.3.90.30	250	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.004001-3.3.90.39	253	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.008000-3.3.90.30	332	R\$ 1.950,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.008000-3.3.90.39	344	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.008000-4.4.90.52	364	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.009000-3.3.90.30	369	R\$ 4.700,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.009000-3.3.90.39	381	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.009000-4.4.90.52	401	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.005000-4.6.90.91	427	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.004001-3.3.90.39	501	R\$ 700,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.025000-3.3.90.36	582	R\$ 1.920,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.39	1367	R\$ 173.840,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.1.038000-3.3.80.39	1960	R\$ 300.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.066000-3.3.90.39	1696	R\$ 3.800,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.3.90.30	1743	R\$ 200,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.50.41	1800	R\$ 3.000,00
10	2	261.0000	02.08.03-123660030.2.067000-3.1.90.11	1842	R\$ 9.586,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.092000-3.3.90.39	3371	R\$ 2.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.093000-3.3.90.39	3416	R\$ 1.180,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.094000-3.3.90.30	3442	R\$ 10.690,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.094000-3.3.90.36	3456	R\$ 7.490,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.094000-4.4.90.52	3482	R\$ 5.500,00

8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.033000-3.3.90.30	4350	R\$	350,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430016.2.120000-3.3.90.39	4687	R\$	23.600,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4933	R\$	6.500,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.30	5627	R\$	4.300,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.30	6294	R\$	7.950,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.004006-3.3.90.30	6482	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.004006-3.3.90.39	6485	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.004007-3.3.90.30	6487	R\$	1.500,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.055000-3.3.90.39	7175	R\$	1.950,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88				R\$		593.811,00

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 108.014,00 (cento e oito mil e quatorze reais), correrá por conta de transferência de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-4.4.90.52	2766	R\$	984,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010035.2.078000-4.4.90.52	3116	R\$	50.000,00
6	5	300.0025	02.11.01-103020025.2.090000-3.3.90.39	3280	R\$	4.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.36	5211	R\$	2.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-3.3.90.36	5518	R\$	1.030,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6937	R\$	50.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88				R\$		108.014,00

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 03 de Setembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.081 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.670, de 12 de Janeiro de 2018, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 869.458,96 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações:

Suplementações						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.39	2744	R\$	8.001,96
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88				R\$		8.001,96

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	63	R\$	400,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.004001-3.3.90.30	90	R\$	500,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.3.90.91	415	R\$	1.850,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.30	521	R\$	485,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.39	538	R\$	81,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.30	969	R\$	28.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.36	981	R\$	1.100,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-4.4.90.52	1010	R\$	7.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.30	1148	R\$	4.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.39	1165	R\$	4.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.061000-3.3.90.30	1282	R\$	4.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.32	1075	R\$	180.031,00
10	2	261.0000	02.08.03123650030.2.062000-3.1.91.13	1739	R\$	430.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.004001-3.3.90.30	2952	R\$	1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2979	R\$	1.127,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.32	3007	R\$	2.100,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.36	3009	R\$	28.900,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	3220	R\$	8.860,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.91.13	5403	R\$	30.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-4.4.90.52	5545	R\$	2.600,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610010.2.021000-3.3.90.39	6246	R\$	12.055,00
0	1	1100000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6401	R\$	6.267,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.36	6526	R\$	170,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.046000-3.3.90.39	6623	R\$	3.656,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.30	6558	R\$	1.955,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.39	7217	R\$	300,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88				R\$		760.437,00

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
----	------------------	---------------------	------------------------	-----------------	-------

5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1444	R\$	1.500,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.39	1487	R\$	500,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.30	2727	R\$	5.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.39	2744	R\$	1.000,00
6	5	300.0028	02.11.01-103010027.2.088000-4.4.90.52	2889	R\$	3.100,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610010.2.022000-4.4.90.93	6290	R\$	87.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-4.4.90.52	6329	R\$	650,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.39	6531	R\$	1.100,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.31	6571	R\$	520,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.104000-3.3.90.30	6798	R\$	650,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88			R\$	101.020,00		
TOTAL		R\$	869.458,96			

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 8.001,96 (oito mil, um real e noventa e seis centavos), correrá por conta de remanejamento de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.39	538	R\$ 8.001,96
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88			R\$	8.001,96	

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 760.437,00 (setecentos e sessenta mil e quatrocentos e trinta e sete reais), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-051530006.2.003000-3.3.90.39	112	R\$ 900,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.005000-4.6.90.91	427	R\$ 1.850,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.025000-3.3.90.30	570	R\$ 566,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.004001-3.3.90.30	944	R\$ 1.100,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.004001-3.3.90.39	947	R\$ 22.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.1.006000-4.4.90.51	1028	R\$ 17.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1050	R\$ 4.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.39	1367	R\$ 4.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610028.1.006000-4.4.90.51	1031	R\$ 180.031,00
10	2	261.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.1.90.11	1784	R\$ 430.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.092000-3.3.90.39	3371	R\$ 4.100,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.092000-4.4.90.52	3392	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.093000-4.4.90.52	3437	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.094000-3.3.90.30	3442	R\$ 7.087,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.094000-3.3.90.36	3456	R\$ 1.900,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.094000-4.4.90.52	3482	R\$ 8.900,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.117000-3.3.90.36	4235	R\$ 30.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.132000-3.3.90.30	5550	R\$ 2.600,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610010.2.019000-3.3.90.30	6204	R\$ 12.055,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.30	6294	R\$ 6.267,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.004007-3.3.90.39	6490	R\$ 230,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.33	6525	R\$ 2.441,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.004007-3.3.90.30	6487	R\$ 326,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-4.4.90.39	6552	R\$ 900,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-4.4.90.52	6553	R\$ 659,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.33	6572	R\$ 170,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.046000-3.3.90.31	6616	R\$ 1.055,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.055000-3.3.90.39	7175	R\$ 300,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88			R\$	760.437,00	

Artigo 4º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 101.020,00 (cento e um mil e vinte reais), correrá por conta de transferência de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.063000-4.4.90.52	1532	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-4.4.90.52	2766	R\$ 6.000,00
6	5	300.0028	02.11.01-103010027.2.088000-3.3.90.39	2868	R\$ 3.100,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610010.2.022000-3.3.90.39	6266	R\$ 87.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.30	6294	R\$ 650,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-4.4.90.30	6551	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-4.4.90.39	6552	R\$ 100,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-4.4.90.52	6598	R\$ 520,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.104000-4.4.90.52	6835	R\$ 650,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88			R\$	101.020,00	

Artigo 5º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 19 de Setembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.080 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018*“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.667, de 12 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 823.548,00 (oitocentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta e oito reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	63	R\$ 1.715,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.30	285	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.90.11	434	R\$ 75.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.90.13	446	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2459	R\$ 2.315,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2503	R\$ 9.700,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.91.13	2973	R\$ 160.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.32	3007	R\$ 15.049,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$ 42.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	3220	R\$ 34.250,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.39	6306	R\$ 77.170,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.90.11	6339	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39	6578	R\$ 8.520,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.046000-3.3.90.39	6623	R\$ 6.435,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.30	7200	R\$ 5.487,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.39	7217	R\$ 24.646,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 568.287,00		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.30	452	R\$ 500,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	986	R\$ 5.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.36	1076	R\$ 52.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.30	1336	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.36	2739	R\$ 850,00
6	5	300.0004	02.11.01-103010035.1.036002-4.4.90.52	3735	R\$ 1.000,00
6	5	300.0087	02.11.01-103020025.2.098000-3.3.90.39	3569	R\$ 100.000,00
6	5	300.0032	02.11.01-103040033.2.004002-3.3.90.30	3598	R\$ 500,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.30	4013	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.39	4171	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4824	R\$ 3.800,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.113000-3.3.90.30	5071	R\$ 4.600,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.30	5187	R\$ 9.000,00
8	2	500.0047	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.30	4154	R\$ 5.000,00
8	5	500.0005	02.12.01-082430016.2.119000-3.3.90.30	4569	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.30	5409	R\$ 950,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	5442	R\$ 3.261,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-3.3.90.39	5524	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.135000-3.3.90.39	5771	R\$ 1.600,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.90.30	5972	R\$ 2.000,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.90.39	5989	R\$ 2.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-4.4.90.52	6316	R\$ 25.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.36	6130	R\$ 800,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.39	6135	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.3.90.39	7057	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.3.90.36	7337	R\$ 1.400,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$ 255.261,00		
TOTAL		R\$ 823.548,00			

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 568.287,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 255.261,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.35	464	R\$ 500,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.30	969	R\$ 5.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1050	R\$ 52.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.39	1367	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.39	2744	R\$ 850,00
6	5	300.0004	02.11.01-103010035.1.036002-4.4.90.93	3736	R\$ 1.000,00
6	5	300.0087	02.11.01-103020025.2.098000-3.3.90.30	3550	R\$ 100.000,00
6	5	300.0032	02.11.01-103040033.2.004002-3.3.90.36	3603	R\$ 500,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.36	4037	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.39	4047	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.30	4142	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4865	R\$ 3.800,00

8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.113000-3.3.90.39	5088	R\$	4.600,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.36	5211	R\$	9.000,00
8	2	500.0047	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.39	4191	R\$	5.000,00
8	5	500.0005	02.12.01-082430016.2.119000-3.3.90.39	4606	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.36	5436	R\$	4.211,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-3.3.90.36	5518	R\$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.135000-3.3.90.30	5752	R\$	1.600,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.50.39	5971	R\$	4.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-4.4.90.51	6314	R\$	25.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.30	6118	R\$	1.800,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.3.90.30	7040	R\$	3.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.3.90.30	7325	R\$	1.400,00
TOTAL		R\$	255.261,00			

Artigo 4º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 19 de Setembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Comissão de Seleção do Chamamento Público 01/18

COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NA ZONA URBANA DE LEME

Considerando os termos do parecer 036/2018 da Procuradoria Jurídica do Município de Leme;

Considerando o Ofício nº X, que intimou a cooperativa a apresentar alegações em face de irregularidade apontadas pela Procuradoria Jurídica;

Considerando o prazo para defesa ter se escoado sem apresentação das alegações pela cooperativa,

Na falta de defesa e conforme o item 22.8 do edital, as irregularidades mostram-se não sanadas, como a irregularidade na documentação apresentada bem como na ausência de permissivo assemblear, de modo a gera a desclassificação de cooperativa XX do procedimento de chamamento.

Portanto, fica desclassificada a cooperativa XXX, devendo o procedimento ser encerrado por falta de participantes legalmente habilitados.

Remeto a decisão à empresa para ciência bem como ao Secretário de Meio Ambiente para as providências cabíveis.

Sem mais.

09 de Novembro de 2018

Presidente da Comissão de Seleção
Alexandre Ramos Forte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 – TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO PARA A COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NA ZONA URBANA DE LEME/SP E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA.

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através das autoridades abaixo assinadas, consoante as previsões legais e editais do referido instrumento convocatório, considerando a desclassificação da cooperativa participante nos termos do item 22.8 do edital, FICA ENCERRADO O EDITAL N.º 01/2018.

Leme/SP, 09 de Novembro de 2018

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito Municipal
Marcio Antônio Storto
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Alexandre Ramos Forte
Presidente da Comissão de Seleção

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de banheiros químicos, tendas, geradores de energia, iluminação, sonorização, palcos e estruturas em treliça, para realização de eventos das secretarias.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 002/2018 - Fornecedor: – Joaquim José Brito Coutinho Me
LoteValor Unit.
09 R\$ 477,13
10 R\$ 675,12
14 R\$ 282,76
Ata nº 011/2018 - Fornecedor: – Eli Tavanielli Arraes Me
LoteValor Unit.
02 R\$ 75,00

03 R\$ 90,00

04 R\$ 120,00

05 R\$ 460,00

06 R\$ 1.050,00

Ata nº 017/2018 - Fornecedor: – M. Tendas Promoções e Eventos Ltda Me
LoteValor Unit.

01 R\$ 84,00

R\$ 119,70

Ata nº 018/2018 - Fornecedor: – Joaquim José Brito Coutinho Me
Lote Valor Unit.

08 R\$ 90,90

13 R\$ 207,50

Ata nº 020/2018 - Fornecedor: – Antonio Carlos Arle Leme Me
Lote Valor Unit.

07 R\$ 1.142,85

R\$ 1.170,73

Leme, 12 de janeiro de 2018. Publique-se.

Lisete C. Ganeó Kinock
Secretaria de Saúde
Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação
Josiane C. Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Marcel Arle
Secretário de Cultura e Turismo
Antonio Nivaldo Passarini Junior
Secretário de Esporte e Lazer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de banheiros químicos, tendas, geradores de energia, iluminação, sonorização, palcos e estruturas em treliça, para realização de eventos das secretarias.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 019/2018 - Fornecedor: – Antonio Carlos Arle Leme Me
LoteValor Unit.

17 R\$ 826,92

19 R\$ 10,00

Leme, 31 de janeiro de 2018. Publique-se.

Lisete C. Ganeó Kinock
Secretaria de Saúde
Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação
Josiane C. Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Marcel Arle
Secretário de Cultura e Turismo
Antonio Nivaldo Passarini Junior
Secretário de Esporte e Lazer

Pregão Eletrônico Nº 015/2018 – Registro de preços para futuras aquisições de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 076/2018 - Fornecedor: – Cirúrgica União Ltda
LoteValor Total

02 R\$ 18,12

Leme, 17 de abril de 2018

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Presencial nº 022/2018 – Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para alimentação diária do efetivo do posto de bombeiros do Município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 080/2018 - Fornecedora: – Batuisa Com. e Distribuidora Eireli me

LoteItem	Valor	Unit
01 1	R\$ 23,90	
02 1	R\$ 24,16	
03 1	R\$ 13,00	
2	R\$ 22,14	
3	R\$ 24,48	
4	R\$ 20,95	
5	R\$ 20,15	
04 1	R\$ 6,70	
2	R\$ 5,00	
05 1	R\$ 6,50	
06 1	R\$ 9,40	
07 1	R\$ 2,95	
2	R\$ 2,95	
08 1	R\$ 10,00	

Leme/SP, 09 de maio de 2018

Carlos Antonio Diniz
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pregão Presencial nº 027/2018 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de marceneiro e ajudante de marceneiro para manutenção das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 082/2018 - Fornecedora: – Edison Antonio Fioramonte Me

LoteItem	Valor	Unit
01 1	R\$ 4,61	
2	R\$ 4,61	

Leme, 15 de maio de 2018. Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

Pregão Presencial nº 028/2018 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de eletricitista e ajudante de eletricitista para manutenção das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 081/2018 - Fornecedora: – Light Brasil Construções e Serviços Eireli Me

LoteItem	Valor	Unit
01 1	R\$ 22,00	
2	R\$ 16,94	

Leme, 16 de maio de 2018. Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

Pregão Presencial nº 062/2018 – Registro de preços para futuras aquisições de alimentação animal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 234/2018 - Fornecedora: – MPO Nutrição e Saúde Animal Eireli EPP

LoteItem	Valor	Unit
01 1	R\$ 115,35	
02 1	R\$ 93,00	
2	R\$ 106,00	
3	R\$ 26,00	

Leme, 26 de outubro de 2018. Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação
Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde
Marcio Antonio Storto
Secretário de Meio Ambiente
João Arrais Seródio Neto
Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: MG Empreiteira e Construtora Ltda Me; OBJETO: 4º Aditamento de prazo para construção de unidade escolar – Proinfância – Jd. Cambuhy; PRAZO: 180 dias; DATA DA ASSINATURA: 12.11.18: LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2016, SUPORTE LEGAL: Lei

8666/93; e suas alterações

Leme, 12 de novembro de 2018. Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: MG Empreiteira e Construtora Ltda Me; OBJETO: 4º Aditamento de prazo para construção de unidade escolar – Proinfância – Jd. São Rafael; PRAZO: 180 dias; DATA DA ASSINATURA: 12.11.18: LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 12 de novembro de 2018. Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – ULTRASSONOGRRAFIA EM GERAL.

Ref: RECURSO

Recorrente: CLÍNICA MÉDICA COUCEIRO EIRELLI - Prot. 18817, de 06/11/18

Recorridas: RODRIGUES & LIMA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA; ULTRA-RADIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME; NÚCLEO TECNOLÓGICO DO ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA

Vistos,

Adotando a manifestação da Pregoeira como razões de decidir, não conheço do recurso interposto por CLÍNICA MÉDICA COUCEIRO EIRELLI, concernente a exigência contida no item IV - Qualificação Técnica, letra a), e, no mais, nego provimento ao mesmo, mantendo sua inabilitação, por descumprimento ao edital.

Homologo a decisão de classificação, adjudicando o objeto do certame, da seguinte forma:

Lote 01 - Empresa: RODRIGUES & LIMA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, pelo valor global de R\$ 674.950,00, sendo o preço unitário de R\$ 44,99 (quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Lote 02 - Empresa: ULTRA-RADIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, pelo valor global de de R\$ 45.500,00, sendo o preço unitário de R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Leme, 13 de novembro de 2018

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA MESA Nº 26, de 06 de novembro de 2018.

Exonera e dá provimento ao cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições,

EXONERA, a partir desta data, a Sra. APARECIDA DAIANA COSTA RODRIGUES, portadora do RG/SP nº 57.425.342-7, do cargo de Assessor Parlamentar, em conformidade com o Requerimento do Ver. Marcelo Alves de Carvalho Almeida e,

NOMEIA, a partir desta data, o Sr. PAULO AFONSO DE MORAES, portador do RG/SP nº 3.842.759, para o cargo de Assessor Parlamentar, referência L-22, Anexo II, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016, em conformidade com a Indicação do Ver. João Machado.

Leme, 06 de novembro de 2018.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Lourdes Silva Camacho
Vice Presidente
Nivaldo Aparecido Begnamia
2º Secretário

Elias Eliel Ferrara
1º Secretário
Adenir de Jesus Pinto
Tesoureiro

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2018

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: A.M.F COMPANY AMBIENTAL LTDA.

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 01/2018.

OBJETO: Execução de obras para implantação do sistema de coleta e interceptação do coletor tronco do Parque Narciso Martin.

VALOR: R\$ 1.125.187,49 (um milhão cento e vinte e cinco mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018

Leme, 13 novembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BONFOGO

Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 35/2017

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresária Ltda.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 19/2017.

OBJETO: Prorrogação para contratação de prestação de serviços a todos os funcionários, servidores (ativos e inativos) e ocupantes de cargo em comissão da SAECIL, referente à assistência médica de natureza clínica e cirúrgica, através de plano ambulatorial, hospitalar e obstetrícia, com acomodação em quarto com no máximo 03 (três) leitos, de acordo com o determinado pela Lei 9.656, de 03/06/98, em seu Artigo 12, Itens I, II e III, com dispositivos alterados de acordo com legislações específicas pertinentes, prorrogável por iguais períodos, conforme Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, com abrangência geográfica no município de Leme/SP, de acordo com as especificações constantes no Edital e Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 47.460,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2018.

Leme, 05 de novembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BONFOGO

Diretor-Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO CMDCA N.º. 011/2018.

Dispõe sobre a nova Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Combate a Violência nas Escolas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal N.º 583 de 27 de outubro de 2010 e seu Regimento Interno (Decreto N.º 5.383, de 28 de dezembro de 2008), informa:

Considerando deliberação da plenária do dia 10 de agosto de 2018.

Considerando os termos do Inquérito Civil 14.0320.0000/2013-8, onde a municipalidade, o CMDCA e o Ministério Público formalizaram Termo de Ajustamento de Conduta.

Considerando ofício n.º 100 recebido pela Secretaria de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil, onde solicita a alteração dos representantes da pasta;

Este Conselho Resolve:

Art. 1º - Revogar a Resolução 05/2018 de 27 de Setembro de 2018;

Art. 2º - nomear os seguintes membros para comporem a comissão para elaboração do Plano Municipal de Combate a Violência nas Escolas:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

I.I – Titular: Brenna Talita Cuel (Terapêutica Ocupacional),

I.II – Suplente: Danilo Jose Gourlart Dos Santos (Psicólogo);

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

II.I – Titular: Flavia Regina Anversa (Coordenadora CRJ),

II.II – Suplente: Renata Rodrigues De Oliveira Torres (Coordenadora CRA)

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

III.I – Titular: Viviane Cristina Michelin Fiorenzani (Chefia De Coordenação),

III.II – Suplente: Silvia Helena Dos Santos (Orientador Técnico);

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL:

IV.I – Titular: Alex Roberto Volpe (Guarda Civil Municipal),

IV.II – Suplente: Rafael Alvarez (Guarda Civil Municipal);

V – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

VI - Vera Lucia Gonzales Maia - (Representante da Entidade Centro Educacional Sagrada Família e Presidente do CMDCA)

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

VI.I – Titular: Juliane Cristina De Oliveira,

VI.II – Suplente: Ana Claudia De Lima;

VII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESPORTES E LAZER:

VII.I – Titular: Cristina Passarinho (Educadora Física),

VII.II – Suplente: Luana Arruda Barros Avanzo (Monitora De Educação)

VIII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA:

VIII.I – Titular: Dalcia De Cassia Maximo (Coordenadora Geral),

VIII.II – Suplente: Ricardo De Moraes Canata (Técnico Esportivo);

IX - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

IX.I – Titular Amanda Aparecida Petruz (Líder De Equipe),

IX.II – Suplente: Pedro Carlos Faggion Albers (Chefe De Núcleo);

X - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO:

X.I – Titular Mauricio Rodrigues Ramos (Secretário Municipal),

X.II – Suplente: Ana Claudia Indalécio (Chefia De Núcleo);

XI - REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE ENSINO REGIONAL – PIRASSUNUNGA/SP:

XI.I – Titular: Maria Auxiliadora Firmo Da Silva Campos (Dirigente Regional De Ensino),

XI.II – Suplente: Meire Teresinha Contieri (Supervisora De Ensino).

Art. 3º - esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Leme, 13 de Novembro de 2018.

Vera Lucia Gonzales Maia

Presidente do CMDCA

Luciano Driel Giroto

Secretário-Executivo do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Valor dos Subsídios e Remunerações dos Cargos Públicos
Em conformidade com o §6º, Artigo 39 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº19/1998.
Atualizada pela Lei Complementar nº753, de 29 de maio de 2018

Mês de Referência: Maio/2018

Cargos Efetivos		
QTDE	DESCRIÇÃO	REF VENCIMENTO
5	Técnico Administrativo	L22 a L28 2.691,51
1	Analista de Contabilidade	L38 a L44 5.875,21
1	Auxiliar de Contabilidade	L22 a L28 2.691,51
1	Técnico em TI	L20 a L26 2.441,26
3	Oficial Legislativo	L17 a L23 2.108,87
1	Copeira	L17 a L23 2.108,87
3	Motorista	L20 a L26 2.441,26
3	Procurador Jurídico	L48 a L54 9.570,10
3	Auxiliar de Serviços Gerais	L17 a L23 2.108,87
1	Assessor de Imprensa	L26 a L32 3.271,55
4	Agente de Segurança	L08 a L14 1.359,87
1	Recepcionista	L14 a L20 1.821,99
1	Arquivista	L17 a L23 2.108,87

Cargos em Comissão		
QTDE	DESCRIÇÃO	REF VENCIMENTO
1	Chefe de Gabinete da Presidência	L34 4.833,55
17	Assessor Parlamentar	L22 2.691,51

Cargos em Comissão- Privativo de efetivo		
QTDE	DESCRIÇÃO	REF VENCIMENTO
1	Diretor Geral	L34 4.833,55
1	Diretor Jurídico	L56 14.139,37
1	Controle Interno	L34 4.833,55
1	Coordenador Administrativo	L30 3.976,58
1	Coordenador Legislativo	L30 3.976,58

Vereadores		
QTDE	DESCRIÇÃO	Subsídio
17	Vereadores	7.030,25
Outras Informações		
Abono Pecuniário L.C. nº656/2013		306,74
Gratificação Natalícia		124,49

Mês de Referência: Novembro/2018

Cargos Efetivos		
QTDE	DESCRIÇÃO	REF VENCIMENTO
5	Técnico Administrativo	L22 a L28 2.718,42
1	Analista de Contabilidade	L38 a L44 5.933,96
1	Auxiliar de Contabilidade	L22 a L28 2.718,42
1	Técnico em TI	L20 a L26 2.465,67
3	Oficial Legislativo	L17 a L23 2.129,96
1	Copeira	L17 a L23 2.129,96
3	Motorista	L20 a L26 2.465,67
3	Procurador Jurídico	L48 a L54 9.665,80
3	Auxiliar de Serviços Gerais	L17 a L23 2.129,96
1	Assessor de Imprensa	L26 a L32 3.304,27
4	Agente de Segurança	L08 a L14 1.373,47
1	Recepcionista	L14 a L20 1.840,21
1	Arquivista	L17 a L23 2.129,96

Cargos em Comissão		
QTDE	DESCRIÇÃO	REF VENCIMENTO
1	Chefe de Gabinete da Presidência	L34 4.881,88
17	Assessor Parlamentar	L22 2.718,42

Cargos em Comissão- Privativo de efetivo		
QTDE	DESCRIÇÃO	REF VENCIMENTO
1	Diretor Geral	L34 4.881,88
1	Diretor Jurídico	L56 14.280,77
1	Controle Interno	L34 4.881,88
1	Coordenador Administrativo	L30 4.016,35
1	Coordenador Legislativo	L30 4.016,35

Vereadores		
QTDE	DESCRIÇÃO	Subsídio
17	Vereadores	7.100,55
Outras Informações		
Abono Pecuniário L.C. nº656/2013		309,81
Gratificação Natalícia		125,73

Mês de Referência: Dezembro/2018

Cargos Efetivos		
QTDE	DESCRIÇÃO	REF VENCIMENTO
5	Técnico Administrativo	L22 a L28 2.745,61
1	Analista de Contabilidade	L38 a L44 5.993,30
1	Auxiliar de Contabilidade	L22 a L28 2.745,61
1	Técnico em TI	L20 a L26 2.490,33
3	Oficial Legislativo	L17 a L23 2.151,26
1	Copeira	L17 a L23 2.151,26
3	Motorista	L20 a L26 2.490,33
3	Procurador Jurídico	L48 a L54 9.762,46
3	Auxiliar de Serviços Gerais	L17 a L23 2.151,26
1	Assessor de Imprensa	L26 a L32 3.337,31
4	Agente de Segurança	L08 a L14 1.387,21
1	Recepcionista	L14 a L20 1.858,61
1	Arquivista	L17 a L23 2.151,26

Cargos em Comissão		
QTDE	DESCRIÇÃO	REF VENCIMENTO
1	Chefe de Gabinete da Presidência	L34 4.930,70
17	Assessor Parlamentar	L22 2.745,61

Cargos em Comissão- Privativo de efetivo		
QTDE	DESCRIÇÃO	REF VENCIMENTO
1	Diretor Geral	L34 4.930,70
1	Diretor Jurídico	L56 14.423,58
1	Controle Interno	L34 4.930,70
1	Coordenador Administrativo	L30 4.056,51
1	Coordenador Legislativo	L30 4.056,51

Vereadores		
QTDE	DESCRIÇÃO	Subsídio
17	Vereadores	7.171,56
Outras Informações		
Abono Pecuniário L.C. nº656/2013		312,91
Gratificação Natalícia		126,99

Leme, 05 de novembro de 2018

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS
Presidente